



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
006289/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
006289/2022

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=fa8838c9-c670-4d3e-b02e-a14064c02919>

Chave de acesso: [fa8838c9-c670-4d3e-b02e-a14064c02919](#)

AUTUADO EM	Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ANDRE FIOROTTI
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

RESUMO			
<i>SEDECULT/2022/</i>	<i>CONTRATAÇÃO</i>	<i>DE</i>	<i>INSTRUMENTOS</i>
<i>MUSICAIS</i>			
DATA: 23/12/2022			





OF/SEDECULT/GS/Nº 334/2022

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2022.

Ao:
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Itarana/ES

Assunto: Solicitando contratação de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura “Boi Juruba” no carnaval de 2023.

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de materiais, bem como instrumentos musicais para atender a manifestação cultural “Boi Juruba” em suas necessidades e utilidades, no carnaval de 2023.

A aquisição será para organização da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Segue o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº: 007/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta solicitação a contratação de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em apoio a manifestação cultural “Boi Juruba”, no carnaval de Itarana/ES 2023.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

Considerando a intenção de explorar a cultura e o turismo da nossa região com festividades previstas nos eventos do município, visto que tais eventos representam estímulo a visitação turística e entreterimento (cultura/lazer) para os munícipes.

Considerando que o bloco “Boi Juruba” contribui significativamente para o crescimento e o desenvolvimento do potencial turístico de nossa região, atraindo crianças, adolescentes e adultos de outras cidades.

Considerando a Lei nº 1.143/2015, a qual reconhece o “Boi Juruba” como manifestação cultural e dá outras providências.

Considerando que os instrumentos musicais são de fundamental importância para realização do carnaval de rua de Itarana, incluindo o bloco, pois são nos embalos típicos marchinhas de carnaval que é fundamentado para o bloco.

Desta forme, manifestamos interesse na aquisição destes materiais para complementar e renovar os materiais que serão utilizados no evento, conforme objeto descrito abaixo, de forma para atender com qualidade o que se pede.

Justificamos a necessidade de aquisição porque os referidos materiais não são duráveis e no decorrer do tempo quebram, rasgam, furam, dentre outras deteriorações. O uso ininterrupto durante toda programação do carnaval faz carecer manutenção, uma vez que não há outros instrumentos para serem substituído.



3. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

4. ELABORAÇÃO

Ronaldo Brandenburg Junior

5. DATA DA ELABORAÇÃO

23 de dezembro de 2022.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ficará a critério da autoridade competente decidir qual será a modalidade desta licitação.

7. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	QNTD.	DESCRIÇÃO	QNTD.
01	02	CAIXA TAROL 14 POL 10 CM PROFISSIONAL EM ALUMINIO	UN
02	01	SURDO ALUMINIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50	UN
03	10	PELE DE BUMBO 24"	UN
04	10	PELES DE TAROL 14- FRENTE	PÇ
05	04	ESTERIAS PARA TAROL 24 FIOS	UN
06	05	BAQUETAS PARA BUMBO MADEIRA	UN
07	20	BAQUETAS PARA CAIXA REPIQUE TAROL	PR
08	05	TALABARTE COM 2 GANCHOS	UN

8. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

8.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue/realizado mediante a Autorização Fornecimento Emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

8.2 O pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto e mediante ao recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, bem como os documentos



de regularidades fiscais e tributários exigidos para habilitação no Procedimento Licitatório.

Estes documentos depois de conferidos serão encaminhados para processamento e pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação.

8.3 A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

8.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária vigentes: Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.5 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

8.6 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Itarana, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA.

9.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES, localizada na Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana/ES, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras, considerando o horário de



expediente: De Segunda à sexta-feira no horário de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, observando os feriados municipais.

9.2 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo fiscal do Contrato;
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- d) Caso insatisfatório a as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado;
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa fornecedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- f) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data de Sua publicação na Imprensa Oficial do Espírito Santo.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à contratada:

- g) Fornecer o objeto/prestação serviço a que se refere este termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para o Município de Itarana/ES;



- h) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o Município de Itarana/ES de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- i) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana/ES ou a terceiros;
- j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo máximo estabelecido, após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo setor competente ao Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao servidor da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo que exerce a fiscalização da CONTRATANTE;
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- m) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de vigência;
- n) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega;
- o) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.2 Compete ao contratante:



- q) Efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- r) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- s) Oferecer todas as informações e os esclarecimentos necessários, quando solicitados pela licitante vencedora para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo de Referência, dentro das especificações técnicas recomendadas;
- t) A contratante fiscalizará o serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do serviço e/ou fornecimento do objeto contratado;
- u) Serão recusados os objetos ou os serviços prestados licitados que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência que não esteja adequado para uso.
- v) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente pela sua omissão.
- w) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e/ou serviço em desacordo com o contrato.

12. SANÇÕES

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, em caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como das demais cominações legais cabíveis.

13. NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO



A execução deste contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a contratada serão feitos pelo servidor Ronaldo Brandenburg Junior, Matrícula nº 005941 e pelo fiscal substituto Rafael Marquez, matrícula nº 005731, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o Art. 5º da Instrução Normativa SCL 006/2015 da Prefeitura Municipal de Itarana, indicado pela Secretária de Desporto, Cultura e Turismo.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, André Fiorotti.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Material

Ficha: 475

Fonte: 1001

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, conforme Portaria Nº007/2021.

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria nº: 007/2021





MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

23/12/2022 08:27:57

Número/Ano	000266 / 2022 - 22/12/2022
Secretaria	SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Local/Setor	SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Requerente	ANDRE FIOROTTI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Constitui objeto desta solicitação a contratação de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em apoio a manifestação cultural "Boi Juruba", no carnaval de Itarana/ES 2023.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	00475-1001000000	UN	2,00		
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE	00475-1001000000	PÇ	10,00		
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	00475-1001000000	UN	1,00		
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	00475-1001000000	UN	4,00		
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	00475-1001000000	UN	5,00		
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	00475-1001000000	PR	20,00		
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24	00475-1001000000	UN	10,00		
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	00475-1001000000	UN	5,00		

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 0b79399f-f1c9-4ca5-82c1-31e63113167f
Requerimento Nº 007927/2022



DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREZADA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REFERIDA SECRETARIA, EM APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL "BOI JURUBA", NO CARNAVAL DE ITARANA/ES 2023, ESTE SETOR DE COMPRAS REALIZOU CONTATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO A FIM DE COLETAR ORÇAMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;

ALCANÇOU-SE ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS NOVEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, LOJAS CALMON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA E FAC COMERCIAL LTDA;

POR MEIO DOS ORÇAMENTOS COLETADOS FORAM GERADOS OS RELATÓRIOS DE PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES E VALORES MÉDIOS PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA;

FORAM ANEXADAS AO PROCESSO AS REGULARIDADES FISCAIS DA EMPRESA FAC COMERCIAL LTDA, CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO ENVIADO PELA MESMA ESTÁ COM UM VALOR MAIS VANTAJOSO QUE DAS DEMAIS EMPRESAS DE ACORDO COM O QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS;

DE ACORDO COM O ITEM Nº 06 DA FOLHA Nº 04 O SECRETÁRIO DEIXA A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DECIDIR QUAL SERÁ A MODALIDADE DESTA LICITAÇÃO A SER ADOTADA;

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA O PROCESSO COM OS ORÇAMENTOS, DOCUMENTOS E RELATÓRIOS CITADOS ACIMA PARA VOSSO CONHECIMENTO E ANÁLISE.

ITARANA, 17 DE JANEIRO DE 2023

DAIYANY MENEGHEL MAURI
MATRICULA 004014
SETOR DE COMPRAS





Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000150/2022 - 23/12/2022 - Processo Nº 006289/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24	UN	10,00	77,00	770,00
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS ESTEIRA PARA CAIXA TAROL 14 POLEGADAS.	UN	4,00	35,67	142,68
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	PR	20,00	9,27	185,40
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS TAMANHO REGULÁVEL. EM NYLON. PARA TAROL, BUMBO, SURDO.	UN	5,00	22,33	111,65
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE	PÇ	10,00	25,67	256,70
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 SURDO DE SAMBA PROFISSIONAL CORPO DE ALUMÍNIO 24 POLEGADAS X 50 CM SURDO DE ALUMÍNIO - SOM DE LONGA DURAÇÃO.	UN	1,00	628,00	628,00
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO CAIXA DE REPIQUE 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO - TAROL	UN	2,00	305,33	610,66
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA MAÇANETA PARA BUMBO COM BOLA REVESTIDA COM PELÚCIA. POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS.	UN	5,00	18,00	90,00

Itens 8

Total da Itens 8

Sub Total: 2.795,09
Valor Total: 2.795,09



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

17/01/2023 07:48:25

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000150/2022 - Processo Nº 006289/2022 - Pregão - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FAC COMERCIAL LTDA		LOJAS CALMON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		NOVEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00043655		CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	UN	2,000	238,00	476,00	248,00	496,00	430,00	860,00		
00002	00013566		PELE DE TAROL 14 - FRENTE	PÇ	10,000	24,00	240,00	28,00	280,00	25,00	250,00		
00003	00043654		SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	UN	1,000	544,00	544,00	720,00	720,00	620,00	620,00		
00004	00000262		ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	UN	4,000	31,00	124,00	44,00	176,00	32,00	128,00		
00005	00043656		BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	UN	5,000	17,00	85,00	19,00	95,00	18,00	90,00		
00006	00007473		BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	PR	20,000	6,00	120,00	9,80	196,00	12,00	240,00		
00007	00000258		PELE DE BUMBO 24	UN	10,000	68,00	680,00	88,00	880,00	75,00	750,00		
00008	00009367		TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	UN	5,000	17,00	85,00	18,00	90,00	32,00	160,00		
Valor Total OBTIDO						2.354,00		2.933,00		3.098,00			
Valor Total VENCIDO						2.354,00							



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000150/2022	<i>Processo</i>	006289/2022
<i>Objeto</i>	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.		
<i>Órgão</i>	SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00475-10010000 00	MATERIAL DE CONSUMO (100001.1339200112.073.33903000000.10010000000)	2.795,09	
			2.795,09
Total Geral			2.795,09

ITARANA, 17 de janeiro de 2023

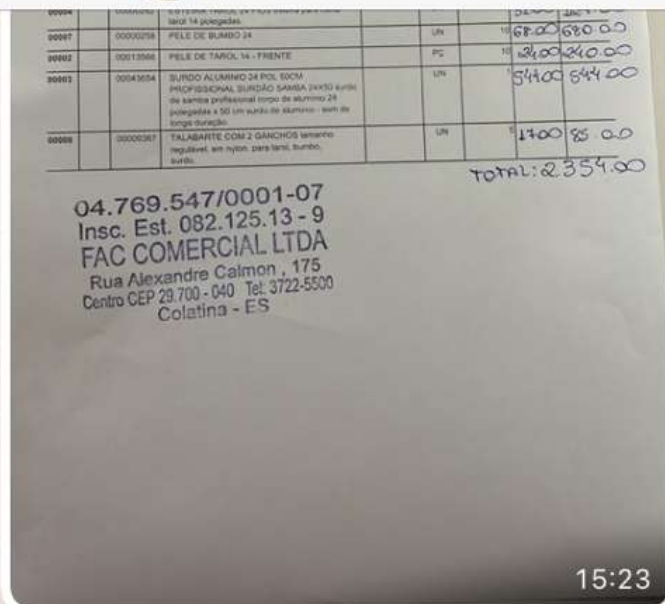
Setor de Compras

Autorização da Despesa





André Mantel



Pode ser por aqui ? 15:23

Pode sim 15:24 ✓✓

Ótimo 15:24 ✓✓

Você consegue assinar? 15:24 ✓✓

Vou pedir meu gerente 15:24

Ok 15:25 ✓✓



Obrigada, André. 19:49 ✓✓



Prefeitura Municipal de Itarana

Prefeitura Municipal de Itarana



Pesquisa de Preço
Processo Nº: 006289/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CARNAVAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.		UN	5	17.00	85.00
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL		PR	20	6.00	120.00
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol		UN	2	238.00	476.00
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.		UN	4	31.00	124.00
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24		UN	10	68.00	680.00
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE		PÇ	10	24.00	240.00
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.		UN	1	544.00	544.00
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.		UN	5	17.00	85.00

TOTAL: 2.354.00

04.769.547/0001-07
Insc. Est. 082.125.13 - 9
FAC COMERCIAL LTDA
Rua Alexandre Calmon, 175
Centro CEP 29.700 - 040 Tel: 3722-5500
Colatina - ES

Sélio Dutra

ENC: Orçamento de Itarana

05/01/2023 17:28

De: calmonmusic <calmonmusic@uol.com.br>

Para: "compras@itarana.es.gov.br" <compras@itarana.es.gov.br>

Boa tarde,
Segue orçamento corrigido.
Obrigada pela atenção.

Att;
Marcos Calmon
Lojas Calmon Instrumentos Musicais Ltda

De: "ana cristina alves da silva" <cristinaalvesdasilva2@gmail.com>

Enviada: 2023/01/05 17:24:19

Para: calmonmusic@uol.com.br

Assunto: Orçamento de Itarana

Anexos:

- 1672950182584.jpg



Prefeitura Municipal de Itarana

Prefeitura Municipal de Itarana

Pesquisa de Preço
Processo Nº: 006289/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CARNAVAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	COMBAT	UN	5	19,00	95,00
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	COMBAT	PR	20	9,80	196,00
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	PHX	UN	2	248,00	496,00
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	PHX	UN	4	44,00	176,00
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24	PHX	UN	10	88,00	880,00
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE	GOLF	PÇ	10	28,00	280,00
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	PHX	UN	1	720,00	720,00
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	SHOCK MUSIC	UN	5	18,00	90,00

VALIDADE: 15 DIAS

PRazo entrega: IMEDIATO

DATA: 26/12/2022

28.126.944/0001-29

LOJAS CALMON
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.Rua General Osório, nº 80
Centro - CEP: 29010-030

VITÓRIA - ES

LOJAS CALMON Instrumentos Musicais Ltda.

Sócio Gerente

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

26/12/2022 11:48

De: Novex Instrumentos musicais <novexinstrumentos@hotmail.com>

Para: "compras@itarana.es.gov.br" <compras@itarana.es.gov.br>

BOM DIA, SEGUE ORÇAMENTO.....DUVIDA ENTRAR EM CONTATO**Adriana Schmidt Radinz**

27-3722-5566

27-99936-5463

De: Compras <compras@itarana.es.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 11:26**Para:** novexinstrumentos@hotmail.com <novexinstrumentos@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Prezado, bom dia!

Considerando a necessidade de Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do município de Itarana, venho por meio deste, respeitosamente, solicitar orçamento referente ao exposto.

Certa de poder contar com Vossa Senhoria, desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Segue em anexo pesquisa de preços com a descrição dos produtos e seus respectivos quantitativos.

Gentileza enviar o orçamento assinado com as informações da empresa.

Atenciosamente,

Daiyany Meneghel Mauri**Setor de Compras**

Itarana/ ES

(27) 3720-4917

itarana.es.gov.br

compras@itarana.es.gov.br

De: "Compras" <compras@itarana.es.gov.br>**Enviado:** 23/12/2022 11:20**Para:** <colatina@carneiromusic.com.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Prezado, bom dia!

Considerando a necessidade de Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do município de Itarana, venho por meio deste, respeitosamente, solicitar orçamento referente ao exposto.

Certa de poder contar com Vossa Senhoria, desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Segue em anexo pesquisa de preços com a descrição dos produtos e seus respectivos quantitativos.

Gentileza enviar o orçamento assinado com as informações da empresa.

Atenciosamente,

Daiyany Meneghel Mauri

Setor de Compras
Itarana/ ES
(27) 3720-4917
compras@itarana.es.gov.br

Anexos:

- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.docx



NOVEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
27.487.032/0001-10
080.293.93-0
RUA: GERALDO PEREIRA – 57 – CENTRO
COLATINA – E.S. – 29.700-130
NOVEXINSTRUMENTOS@HOTMAIL.COM



Prefeitura Municipal de Itarana
Prefeitura Municipal de Itarana

Pesquisa de Preço
Processo Nº: 006289/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CARNAVAL.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	LIVERPOOL	UN	5	18,00	90,00
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	LIVERPOOL	PR	20	12,00	240,00
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	LUEN	UN	2	430,00	860,00
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	LUEN	UN	4	32,00	128,00
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24	LUEN	UN	10	75,00	750,00
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE	LUEN	PÇ	10	25,00	250,00
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	LUEN	UN	1	620,00	620,00
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	LUEN	UN	5	32,00	160,00

TOTAL GERAL-----3.098,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****Secretaria Municipal da Fazenda****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2023/0001237**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FAC COMERCIAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.769.547/0001-07
RUA ALEXANDRE CALMON, Nº 175 , CENTRO COLATINA - ES, CEP 29700-040

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230001237

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 16 de Janeiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.769.547/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:44 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **978A.FB5B.A5EF.3854**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FAC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.769.547/0001-07

Data de Expedição: 16/01/2023 15:55:58

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021296965 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.769.547/0001-07
Razão Social: FAC COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ALEXANDRE CALMON 175 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600493120206078

Informação obtida em 16/01/2023 15:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 454 / 2023

CERTIFICO: para os devidos fins que:

FAC COMERCIAL LTDA

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **04.769.547/0001-07**

Rua ALEXANDRE CALMON Nº175 - CENTRO - Colatina-ES CEP: 29700040

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: cb5e1ee3

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 16/01/2023

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua ALEXANDRE CALMON Nº175 - CENTRO - Colatina-ES CEP: 29700040



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000053774

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.769.547/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/01/2023**, válida até **16/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/01/2023.

Autenticação eletrônica: **000B.C638.2E40.DF80**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.769.547/0001-07

Certidão nº: 2137619/2023

Expedição: 16/01/2023, às 15:52:01

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.769.547/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 06289/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
TURISMO - SEDECULT

ASSUNTO: **AUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITO QUE SEJA PROVIDENCIADA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA, VERIFICAR SE A FICHA E A FONTE INDICADAS NO TR ESTÃO CORRETAS;

APÓS, À PROCURADORIA PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO;

POR FIM, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

*DE ACORDO COM O ITEM Nº 06 DA FOLHA Nº 04 O SECRETÁRIO DEIXA A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DECIDIR QUAL SERÁ A MODALIDADE DESTA LICITAÇÃO A SER REALIZADA.

ATENCIOSAMENTE,

ITARANA 17 DE JANEIRO DE 2023

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo



A: Procuradoria Municipal

DESPACHO:

Informo que a ficha e a fonte atualizada para o exercício de 2023 é a 488-1500, conforme dotação orçamentária em anexo;

Até a presente data não houve contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, por dispensa de licitação.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6129/2023





Emissão: 18/01/2023 08:43:27

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
100001.1339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA										
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000488	150000000000	40.000,00	5.943,43	34.056,57					34.056,57
Total do Projeto/Atividade :			40.000,00	5.943,43	34.056,57					34.056,57
Total da Unidade Orçamentária:			40.000,00	5.943,43	34.056,57					34.056,57
Total do Órgão:			40.000,00	5.943,43	34.056,57					34.056,57
Total do Geral:			40.000,00	5.943,43	34.056,57					34.056,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL
PARECER

Processo administrativo nº 0006289/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Assunto: Solicitando contratação de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura "Boi Juruba" no carnaval de 2023.

Ementa: Solicitando contratação de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura "Boi Juruba" no carnaval de 2023. Licitação dispensável - art. 24, II c/c art. 23 II, "a", ambos da lei federal nº 8.666/93. Pressupostos atendidos.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vander Patricio

Vem a esta Procuradoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o processo referenciado em que o Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, André Fiorotti, solicita aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura "Boi Juruba" no carnaval de 2023., conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência de folhas 03/10.

O processo se faz acompanhado, dentre outros, dos seguintes documentos:

1. Termo de Referência fls. 3/10;
2. Pedido de Compra Simples fl. 11;
3. Análise setor de compras fl. 12;
4. Preço Médio da Proposta de Preço Simples fl. 13;
5. Quadro Comparativo de Preço Simples fl. 14;
6. Valores médios para a reserva orçamentária fl. 15;
7. Pesquisa de Mercado fls. 16/22;
8. Regularidades fiscais fls. 23/29;
9. Dotação Orçamentária fl. 33

O menor valor orçado foi dado pela empresa FAC COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais), vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

Especificação	Unidade	Quantidade	FAC COMERCIAL LTDA	
			Unitário	Total
CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	UN	2,000	238,00	476,00
PELE DE TAROL 14 - FRENTE	PÇ	10,000	24,00	240,00
SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	UN	1,000	544,00	544,00
ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	UN	4,000	31,00	124,00
BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	UN	5,000	17,00	85,00
BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	PR	20,000	6,00	120,00
PELE DE BUMBO 24	UN	10,000	68,00	680,00
TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	UN	5,000	17,00	85,00
Valor Total OBTIDO				2.354,00
Valor Total VENCIDO				2.354,00

É o que basta relatar. Passo a opinar.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação (art. 2º c/c art. 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93), quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (LLCA) registra:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros **serviços** e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



Prescreve o art. 23, II, "a", do mesmo estatuto:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Recentemente, foi publicado pela União o Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das seguintes formas:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O citado Decreto, consoante redação do seu art. 2º, entrou em vigor na data de 19/07/2018, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das modalidades de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 23 da Lei 8.666/93, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, quando se tratar de serviços que não de engenharia.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório. Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da isonomia e



seleção da proposta mais vantajosa e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de fracionamento de despesa.

É necessário ponderar o zelo da servidora, Jaine Schultz Pereira, a qual ao informar no despacho de fl. 32 que até a presente data não houve contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais por dispensa de licitação demonstra capacitação técnica da servidora, bem como auxilia este parecerista a afastar hipóteses de fracionamento de despesa.

Feita essa ressalva, a instauração de procedimento licitatório, ou não, fica a critério do ordenador de despesas; pois, presentes os pressupostos informadores da contratação direta, devido ao fato do valor do serviço encontrar-se dentro do limite legal permissivo.

A contratação se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência, esclarecendo o Secretário de Desporto, Cultura e Turismo a necessidade de adquirir os instrumentos musicais para que possa ser mantido o tradicional desfile do "Boi Juruba" pelas ruas da cidade acompanhado pela população local, tradição a qual remonta o início do ano de 1940, sendo reconhecido como manifestação da cultura popular do Município de Itarana/ES pela Lei nº 1.143/2015.

As documentações remissivas às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS e de Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica, pertinentes, estão devidamente instruídas e aptas à contratação da empresa que apresentou melhor proposta, nos termos dos arts. 27 a 30 da Lei 8.666/93.

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vejo atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dotação orçamentária prestada à fl. 33.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao erário público depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8.666/93.

FACE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam a competência deste Órgão, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.769.547/0001-07, para fornecer instrumentos musicais, conforme termo de referência, no valor total de **R2.354.00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)** com fulcro no **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93**.

A publicação do contrato far-se-á com observância do parágrafo único do art. 61¹ da Lei nº 8.666/93. Lembrando que o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, na forma do art. 62, também da Lei nº 8.666/93.

¹ Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



Dever-se-á ser indicada a figura do Fiscal do Contrato.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itarana/ES, 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO MANOEL BERGAMASCHI FILHO
Procurador Geral do Município - Portaria nº 885/2022
Advogado OAB/ES 35.952



Do: Prefeito Municipal

Para: Remessa Contratação Sistema Cidades

Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento nº: 006289/2022

DESPACHO:

Segue processo para gerar o código de identificação do modulo contratações, da plataforma cidades TCEES, nos termos da IN 068/2020 TCEES.

Após a SEMAF para empenho e posterior pagamento referente à contratação direta da empresa **FAC COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.769.547/0001-07, para fornecer instrumentos musicais, conforme termo de referência, no valor total de **R\$ 2.354.00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)** com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer do Procurador Municipal em exercício.

Itarana/ES, 18 de janeiro de 2023

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES

PARA: CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES

SEGUE PROCESSO CONFORME SOLICITADO COM O CÓDIGO CIDADES.

IDENTIFICAÇÃO: 2023.036E0700001.09.0001

VALE RESSALTAR QUE O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM TODAS AS PUBLICAÇÕES PERTINENTES A ESTE PROCESSO.

SEGUE PROCESSO PARA REALIZAR A INTEGRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMPRAS E CONTABILIDADE. APÓS A SEMAF PARA EMPENHO E POSTERIOR PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ATENCIOSAMENTE,

KEYNA RAÍRA FIOROTTI IMPERIANO

Matrícula 003295



Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Consultas

Normativos

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Prefeitura Municipal de Itarana

> 2023.036E0700001.09.0001 ▾

Identificação: 2023.036E0700001.09.0001
Processo administrativo: 6289/2022
Autuação: 23/12/2022
Natureza: 09 - Dispensa de Licitação
Tipo: 02 - Compras
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura “Boi Juruba” no carnaval de 2023.

Detalhes

Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Normativos

(https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/)



DESPACHO

DE: CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
PARA: SEMAF - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REFERÊNCIA

ID CiudadES Contratação nº: 2023.036E0700001.09.0001

Processo nº: 006289/2022 de 23 de dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura “Boi Juruba” no carnaval de 2023.

Segue processo com a dispensa de licitação nº 002/2023 lançada no sistema E&L Produções de Software, situação fechada para a futura geração de autorização de fornecimento no sistema.

Segue para empenho e posterior pagamento, conforme solicitado no despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Atenciosamente,
Keyna Raíra Fiorotti Imperiano
Matrícula nº 003295







MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

19/01/2023 14:45:43

Dispensa Nº 000002/2023 - 18/01/2023 - Processo Nº 006289/2022

<i>Vencedor</i>	FAC COMERCIAL LTDA
<i>CNPJ</i>	04.769.547/0001-07
<i>Endereço</i>	Rua ALEXANDRE CALMON, 175 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700040
<i>Contato</i>	2737225500 andremantel@gmail.com

Ítem	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol		UN	2,00	238,0000	476,0000
00002		PELE DE TAROL 14 - FRENTE		PÇ	10,00	24,0000	240,0000
00003		SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.		UN	1,00	544,0000	544,0000
00004		ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.		UN	4,00	31,0000	124,0000
00005		BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.		UN	5,00	17,0000	85,0000
00006		BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL		PR	20,00	6,0000	120,0000
00007		PELE DE BUMBO 24		UN	10,00	68,0000	680,0000
00008		TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.		UN	5,00	17,0000	85,0000

Total do Lote: R\$2.354,0000

Total do Fornecedor: R\$2.354,0000

Total Geral: R\$2.354,00



AO SETOR DE CONTABILIDADE;

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 006289/2022

INTERESSADO: SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO PARA CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, MANIFESTAÇÃO PÁG Nº 39; APÓS AO GABINETE DO PREFEITO PARA EDIÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS FISCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁG.N.º 9.

ITARANA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021.





Ao: Gabinete do Prefeito

DESPACHO:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATOS CONFORME IN SCL 006/2015;
SOLICITO QUE A PUBLICAÇÃO SEJA ANEXADA AO PROCESSO.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6129/2023





Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1009713

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	JAÍNE SCHULTZ PEREIRA
Data/Hora Recebimento	19/01/2023 15:20:48

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1009713
Título	empenho 220-2023
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	2
Data de Publicação	20/01/2023
Situação	PENDENTE (APROVAR PDF)

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
29.7	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000220/2023

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000488
Processo : 0006289/2022
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 19/01/2023
Valor : 2.354,00

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4737 - FAC COMERCIAL LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : Rua ALEXANDRE CALMON
Telefone Fixo: 2737225500
CNPJ/CPF : 04.769.547/0001-07
Cidade : Colatina
UF : Espírito Santo
 Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura “Boi Juruba” no carnaval de 2023. (Identificação: 2023.036E0700001.09.0001)

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	34.056,57	Despesa Empenhada	2.354,00	Saldo Disponível	31.702,57
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	2.354,00
Total		2.354,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.354,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.354,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.354,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.354,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.354,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.354,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.354,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.354,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 19 de janeiro de 2023

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000220/2023

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000488
Processo : 0006289/2022
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 19/01/2023
Valor : 2.354,00

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4737 - FAC COMERCIAL LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : Rua ALEXANDRE CALMON
Telefone Fixo: 2737225500
CNPJ/CPF : 04.769.547/0001-07
Cidade : Colatina
UF : Espírito Santo
 Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura "Boi Juruba" no carnaval de 2023. (Identificação: 2023.036E0700001.09.0001)

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	34.056,57	Despesa Empenhada	2.354,00	Saldo Disponível	31.702,57
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	2.354,00
Total		2.354,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.354,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.354,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.354,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.354,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.354,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.354,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.354,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.354,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 19 de janeiro de 2023

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 737a0ef8-8fed-4c89-9021-7b43d74ff469
 NOTA DE EMPENHO Nº 000058/2023



À:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
(SEDECULT)**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

REFERÊNCIA: Processo nº 006289/2022, de 23 de dezembro de 2022.

Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CiudadES: 2023.036E0700001.09.0001

NOTA DE EMPENHO: nº 0000220/2023.

DESPACHO: RETORNO PROCESSO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO (SEDECULT) CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO (PÁGINA 09 DOS AUTOS), ONDE OS MESMOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES DA REFERIDA SECRETARIA NESTE ANO, TENDO SEUS CONTRATOS RESCINDIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. NA OPORTUNIDADE, SOLICITO INDICAÇÃO DE NOVOS FISCAIS DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO.

SEGUE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

APÓS, ESTE DEVE SER ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO PARA A FEIÇÃO DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Agente Administrativo

Matrícula nº 005714.





Da: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Para: Gabinete do Prefeito/Fiscal de Contrato

Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento nº: 6289/2022

DESPACHO:

Diante da solicitação indico os servidores **JOÃO HENRIQUE VALIN** com fiscal de contrato e a servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES** como fiscal substituta.

Itarana/ES, 19 de janeiro de 2023.

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria nº 007/2021.





Ao:

SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

REFERÊNCIA: Processo nº 006289/2022, de 23 de dezembro de 2022.

Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CiudadES: 2023.036E0700001.09.0001

NOTA DE EMPENHO: nº 0000220/2023.

DESPACHO: SEGUE PROCESSO COM A PORTARIA SOLICITADA DE FISCAL DE CONTRATO INDICADO CONFORME IN 006/2015.

APÓS, O MESMO DEVE SER ENVIADO AO GESTOR DO CONTRATO PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Agente Administrativo

Matrícula nº 006124.





PORTARIA Nº 939/2023

NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 006289/2022, para atuar como fiscal de nota de empenho bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **JOÃO HENRIQUE VALIN**, matrícula nº 003231, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

EMPENHO Nº 0000220/2023

Contratada: FAC COMERCIAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) em apoio a Manifestação Cultural "Boi Juruba" no carnaval de 2023

Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior a data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, matrícula nº 006152, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 19 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO HENRIQUE VALIN

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria nº 939/2023 foi publicada na Edição nº 2.192, Seção Itarana/ES, pág. 162 a 163, do DOM/ES de 20/01/2023, sob Protocolo nº 1009958.

Publicação disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

BRENO FIOROTTI MAURI

Agente Administrativo

Matrícula nº 006124.





AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

SOLICITO A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Itarana/ES, 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ FIOROTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO





DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO/ FISCAL DE CONTRATO

PREZADO FISCAL DE CONTRATO,
CONFORME SOLICITADO, ENCAMINHO PROCESSO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 69/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, PROCESSO Nº 6289/2022, A FAVOR DA EMPRESA FAC COMERCIAL LTDA.

ITARANA, 24 DE JANEIRO DE 2023

DARIELI VIGANÔ DELAI
MATRÍCULA 006108
SETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000069/2023

Órgão	SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	Processo	006289/2022
Origem	Dispensa Nº 000002/2023	Termo/Contrato	
Dotação	100001.1339200112.073.33903000000.150000000000	Ficha	00488-1500000000
Fornecedor	FAC COMERCIAL LTDA	CNPJ	04.769.547/0001-07
Endereço	Rua ALEXANDRE CALMON, 175 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700040	Telefone	2737225500
Email	andremantel@gmail.com	Celular	() - -
Descrição	Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura Boi Juruba no carnaval de 2023.		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00043655	CAIXA TAROL 14 POL 10CM PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO caixa de repique 14 pol 10cm profissional em alumínio - tarol	UN	2,000	238,0000	476,00
00002		00013566	PELE DE TAROL 14 - FRENTE	PÇ	10,000	24,0000	240,00
00003		00043654	SURDO ALUMÍNIO 24 POL 50CM PROFISSIONAL SURDÃO SAMBA 24X50 surdo de samba profissional corpo de alumínio 24 polegadas x 50 cm surdo de alumínio - som de longa duração.	UN	1,000	544,0000	544,00
00004		00000262	ESTEIRA TAROL 24 FIOS esteira para caixa tarol 14 polegadas.	UN	4,000	31,0000	124,00
00005		00043656	BAQUETA PARA BUMBO MADEIRA maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. possui cabeça de pelúcia para bumbo. possui cordão pendente no cabo para a prática de giros.	UN	5,000	17,0000	85,00
00006		00007473	BAQUETAS P/ CX/ REPIQUE/ TAROL	PR	20,000	6,0000	120,00
00007		00000258	PELE DE BUMBO 24	UN	10,000	68,0000	680,00
00008		00009367	TALABARTE COM 2 GANCHOS tamanho regulável. em nylon. para tarol, bumbo, surdo.	UN	5,000	17,0000	85,00

Total Geral

2.354,00

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: 1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 24 de janeiro de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa





À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

DESPACHO

SENHOR SECRETÁRIO, ENCAMINHO O PROCESSO COM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES PARA QUE SEJAM ANALISADAS E APÓS ENCAMINHAR AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA NOTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FAC COMERCIAL LTDA

SEGUE EM ANEXO: NOTA FISCAL Nº 6803 DEVIDAMENTE ATESTADA, RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO, E REGULARIDADES FISCAIS.

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR
FISCAL DE CONTRATO





ATESTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo do Objeto: INSTRUMENTOS MUSICAIS

O material referido na Nota Fiscal, conforme detalhado no Relatório de Fiscalização.

Itarana/ES, 21 de março de 2023.

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR
Fiscal do Contrato





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

1 DADOS DO PROCESSO:

CONTRATO ☐ ou EMPENHO ☒ Nº: 220/2023	
CONTRATADO: FAC COMERCIAL LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS	
VALOR: R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 24/01/2023 TÉRMINO: 24/03/2023 PUBLICADO EM: 23/01/2023	
ADITAMENTO DE PRAZO ☐ HOUVE ☒ NÃO HOUVE NOVA VIGÊNCIA: ____/____/_____ PUBLICADO EM: ____/____/____	
FORNECIMENTO: ☒ ENTREGA IMEDIATA ☐ ENTREGA PARCELADA	
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:	
NOTA FISCAL Nº: 6803	

2 DADOS DO FISCAL:

NOME: RONALDO BRANDENBURG JUNIOR
MATRÍCULA: 006189
CARGO: CHEFE DE SERVIÇO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.

3 QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
3.1	O(s) objeto(s) está(ão) qualitativa, quantitativamente e com o(s) valor(es) (unitários e total) <u>conforme*</u> a Proposta Contratada (PC) e com a Ordem de Fornecimento (OF)?	X		
3.2	O fornecimento ocorreu no prazo determinado?	X		
3.3	A OF foi expedida na vigência do contrato?	X		
3.4	Caso o fornecimento tenha ocorrido total ou parcialmente em desacordo com a PC e/ou com a OF, foram determinadas as medidas corretivas (substituição			X



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	do bem, complementação do quantitativo, etc...)?			
3.4.1	As correções aconteceram no prazo determinado?			X
3.5	Após o fornecimento houve necessidade de reparar, substituir ou remover, no todo ou em parte, o objeto fornecido em razão de posterior verificação de vícios, defeitos ou incorreções?			X
3.6	A(s) medida(s) corretiva(s) foi(ram) adotada(s) pelo fornecedor e ocorreu(ram) no prazo determinado?			X

4 QUANTO AO PAGAMENTO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
4.1	A Nota Fiscal:			
4.1.1	Contém o mesmo CNPJ e Razão Social do fornecedor vencedor do certame/contratado constante no Contrato e na Nota de Empenho?	X		
4.1.2	Foi apresentada com erro, rasura, ou qualquer tipo de vício que inviabilizou a liquidação da despesa?		X	
4.1.2.1	O(s) vício(s) apontado(s) foi(ram) sanado(s) pelo contratado, no prazo determinado?			X
4.1.3	Contém(êm) valor(es) unitário(s) e total idênticos ao(s) valor(es) unitário(s) e total da Ordem de Fornecimento?	X		

5 QUANTO A MANUTENÇÃO DAS REGULARIDADES:

Item	Verificação	Há Certidão		A confirmação de autenticidade foi emitida?(Obs)	
5.1	A solicitação de pagamento encontra-se instruída com os documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária vigentes :	Sim	Não	Sim	Não
5.1.1	Certidão de Regularidade do FGTS.	X			X
5.1.2	Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).	X			X
5.1.3	Certidão Negativa de Débitos para com a	X			X



	Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante.				
5.1.4	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante.	X			X
5.1.5	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana.	X			X
5.1.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	X			X
5.1.7	Certidão Negativa de Falência e Concordata.	X			X

6 QUANTO ÀS SANÇÕES:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
6.1	Houve aplicação de sanção de ordem financeira ao contratado capaz de autorizar a dedução de respectiva quantia do pagamento a ser realizado?		X	

7. RELATÓRIO:

EXECUÇÃO: Após análise e acompanhamento da execução constatou-se que o fornecimento de Gêneros Alimentícios, estão em conformidade com o estabelecido na autorização de fornecimento encerrando a sua vigência em 24/03/2023.

PARECER: A empresa prestou o serviço de forma satisfatória, cumprindo com as especificações contidas no Termo de Referência e com o preço proposto, além disso, encontra-se com suas regularidades fiscais atualizadas. Portanto, cabe a administração pública municipal liquidar a nota fiscal nº 6803 emitida no dia 10/02/2023.

Certifico que as confirmações de autenticidade não foram emitidas porque a emissão das certidões foi realizada pelo fiscal.

8. CONCLUSÃO:

Tomando por base os documentos que instruem este processo até o presente momento bem como as regras do respectivo Edital e Cláusulas Contratuais, aponho meu **ATESTO** na Nota Fiscal nº 6803 emitida pela Contratada.



Itarana/ES, 21 de março de 2023.

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR
Matrícula nº 006189



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.769.547/0001-07

Certidão nº: 12047150/2023

Expedição: 21/03/2023, às 13:54:32

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.769.547/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FAC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.769.547/0001-07

Data de Expedição: 21/03/2023 13:53:49

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021605932 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: 04769547000107

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 1755 / 2023

CERTIFICO: para os devidos fins que:

FAC COMERCIAL LTDA

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **04.769.547/0001-07**

Rua ALEXANDRE CALMON Nº175 - CENTRO - Colatina-ES CEP: 29700040

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: 9a11516c

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 21/03/2023

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000307510

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.769.547/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/03/2023**, válida até **19/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.6138.3B10.C321**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.769.547/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:29 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **FBAB.C251.E42A.CC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****Secretaria Municipal da Fazenda****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2023/0005626**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FAC COMERCIAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.769.547/0001-07
RUA ALEXANDRE CALMON, Nº 175 , CENTRO COLATINA - ES, CEP 29700-040

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230005626

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 21 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.769.547/0001-07
Razão Social: FAC COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ALEXANDRE CALMON 175 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401011397295127

Informação obtida em 21/03/2023 13:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À CONTABILIDADE

DESPACHO

AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE À NOTA FISCAL N° 6803 DA EMPRESA FAC COMERCIAL LTDA, ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME CONCLUSÃO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em exercício





Ao: SETOR DE TESOOURARIA

DESPACHO:

SEGUE O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO 998 - FAC COMERCIAL LTDA EM ANEXO.

LILIANE SARMENTO

Matrícula nº.6346/2023





Ao:

DESTINATÁRIO

Cargo.

DESPACHO:

AUTORIDADE COMPETENTE

Cargo

Matrícula/Portaria n°.



Ao: SETOR DE TESOURARIA

DESPACHO:

SEGUE O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO 998 - FAC COMERCIAL LTDA EM ANEXO.

LILIANE SARMENTO

Matrícula nº.6346/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0000998/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



VALOR BRUTO: 2.354,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.354,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2023
Empenho: 0000220/2023
Ficha : 0000488
Processo: 0006289/2022
Autorização de Fornecimento Nº : 000391/2023

Tipo: Ordinário
Data : 28/03/2023
Data Venc.: 17/04/2023

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4737 - FAC COMERCIAL LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : R ALEXANDRE CALMON

CNPJ/CPF : 04.769.547/0001-07
Cidade : ITARANA
UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura Boi Juruba no carnaval de 2023.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Empenhado	2.354,00	Despesa Liquidada	2.354,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 6803 de 10/02/2023 - 2354.00			6803	2.354,00
Total				2.354,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000002/2023
Número/Ano Processo Adm: 0006289/2022

Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.354,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	2.354,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.354,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.354,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.354,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.354,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.354,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.354,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 28 de março de 2023

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: MUNICIPIO DE ITARANA
Agencia.....: 122-Itarana
Conta.....: 2.497.840
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.104.363/0001-23

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: fac comercial
Banco.....: 756-Banco Sicoob S.A.
Agencia.....: 3007-Sicoob Leste Capixaba
Conta.....: 237892
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 04.769.547/0001-07

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 29/03/2023
Valor.....: R\$2.354,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 009854470
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: 096.803.847-64 29/03/23 13:27:51
142.291.017-24 29/03/23 13:29:00
Origem: Banestes Internet Banking

=====
Registro: 29/03/2023 13:27:51 7GW0z8
Emissao.: 29/03/2023 15:16:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001455/2023



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.354,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.354,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2023 **Processo :** 0006289/2022
Data Pagto : 29/03/2023 **OP :** 0001455/2023
Empenho : 0000220/2023 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000998/2023 **Ficha :** 0000488/2023

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4737 - FAC COMERCIAL LTDA
Bairro : centro
Endereço : R ALEXANDRE CALMON

CNPJ/CPF : 04.769.547/0001-07
Cidade : ITARANA
UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em apoio a manifestação cultura Boi Juruba no carnaval de 2023.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	TE	2.354,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	2.354,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.354,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.354,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.354,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.354,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	2.354,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.354,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.354,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000002/2023 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0006289/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

 FAC COMERCIAL LTDA
 04.769.547/0001-07
 R ALEXANDRE CALMON

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 29 de março de 2023

 VANDER PATRÍCIO
 Prefeito Municipal

 Michelle Firmino de Menezes
 Tesoureira



Ao: **Setor de Contratação remessa sistema cidades**

DESPACHO:

Pagamento efetivado conforme documentos em anexo. Segue processo para inserção das informações no módulo contratações ID CIDADES. Após encaminhar para arquivamento.

Daiane Moniquei Alves do Rosário de Faria
Agente administrativo
Matricula nº 03369/Portaria nº 272/2015





DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO

PARA: ARQUIVAMENTO

NÃO FOI REALIZADO O LANÇAMENTO DO ATESTE E PAGAMENTO, UMA VEZ QUE, O SISTEMA CONTRATADO AINDA NÃO ATENDE AO ANEXO VI DA IN 68/2020-TCEES/CIDADES CONTRATAÇÃO E ATÉ O MOMENTO A EMPRESA NÃO REALIZOU ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA TRATAR ESSA FALHA, FICANDO PENDENTE DE LANÇAMENTO. TAL FATO SERÁ NOTIFICADO POR RELATÓRIO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2022 (E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA).

SEGUE PARA ARQUIVAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

Lara Regina Fiorotti Rizzi

Estagiária

Matrícula nº 006003





TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 6289/2023 - Interno contendo 75 folhas.

JOSELIA BRIDI
AUXILIAR DE ESCRITORIO
MATRICULA Nº 000040

